



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6662

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	61
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	72
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	74

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos em rede aérea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 53.381, de 13 de setembro de 2023; sobre o projeto para implantação de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), pela Empresa UFINET BRASIL S/A, em área municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização de área pública, referente à implantação de extensão de 1.221,00 metros de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Deputado Otávio Lopes, Rua Senador Vergueiro, Rua Sargento Pierroti e Rua Tiradentes, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280, de 26 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 514, de 29 de dezembro de 2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização e Memorial Descritivo, elaborado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 53.381, de 13 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, referente à implantação de extensão de 1.221,00 metros de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Deputado Otávio Lopes, Rua Senador Vergueiro, Rua Sargento Pierroti e Rua Tiradentes, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - que sejam tomadas todas medidas para evitar danos a possíveis interferências não cadastradas, sendo que, quando localizadas, sejam imediatamente informadas ao Departamento de Obras;

**V** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**VI** - todo fato que ocorra durante ou após as obras e que possua relação a sua execução, é de inteira responsabilidade da permissionária;

**VII** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VIII** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**IX** - retirar autorização na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com no mínimo duas semanas de antecedência do início dos serviços e no momento da retirada, deve ser entregue um cronograma detalhado dos serviços, contendo o método a ser utilizado, dia de início e prazo de cada etapa;

**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 3

**X** - que seja garantida durante todo o período da obra a passagem em segurança para os veículos e pedestres;

**XI** - repor toda sinalização horizontal e vertical retirada ou danificada;

**XII** - todo material utilizado pela sinalização da obra e do desvio será por conta e de responsabilidade do permissionário;

**XIII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**XIV** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**XV** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

**XVI** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XVII** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XVIII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIX** - divulgar a população pela imprensa local, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XX** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

**XXI** - em caso da necessidade de supressão de indivíduos arbóreos o permissionário deverá requerer, autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante compensação ambiental, sendo vedada ainda a poda de raízes em árvores de arborização pública, salvo em casos específicos autorizados pela Lei 5999/2018;

**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 4

**XXII** - a intervenção em áreas de preservação permanente ou protegidas ambientalmente devem ser licenciadas junto aos órgãos estaduais, nos termos da legislação vigente;

**XXIII** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XXIV** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XXV** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XXVI** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a todo material utilizado para sinalização da obra e do desvio, a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**XXVII** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XXVIII** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXIX** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXX** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXXI** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXXII** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXXIII** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 5

**XXXIV** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na Permissão de Uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à rede aérea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 53.382, de 13 de setembro de 2023; sobre o projeto para implantação de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), pela Empresa UFINET BRASIL S/A, em área municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização de área pública, referente à implantação de extensão de 361,00 metros de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Carlos Gomes, Rua Treze de Maio, Rua Senador Vergueiro, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280, de 26 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 514, de 29 de dezembro de 2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização e Memorial Descritivo, elaborado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 53.382, de 13 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**DECRETO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, referente à implantação de extensão de 361,00 metros de rede aérea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Carlos Gomes, Rua Treze de Maio, Rua Senador Vergueiro, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - que sejam tomadas todas medidas para evitar danos a possíveis interferências não cadastradas, sendo que, quando localizadas, sejam imediatamente informadas ao Departamento de Obras;

**V** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**VI** - todo fato que ocorra durante ou após as obras e que possua relação a sua execução, é de inteira responsabilidade da permissionária;

**VII** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VIII** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**IX** - retirar autorização na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com no mínimo duas semanas de antecedência do início dos serviços e no momento da retirada, deve ser entregue um cronograma detalhado dos serviços, contendo o método a ser utilizado, dia de início e prazo de cada etapa;

**DECRETO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 3

**X** - que seja garantida durante todo o período da obra a passagem em segurança para os veículos e pedestres;

**XI** - repor toda sinalização horizontal e vertical retirada ou danificada;

**XII** - todo material utilizado pela sinalização da obra e do desvio será por conta e de responsabilidade do permissionário;

**XIII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**XIV** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**XV** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

**XVI** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XVII** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XVIII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIX** - divulgar a população pela imprensa local, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XX** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

**XXI** - em caso da necessidade de supressão de indivíduos arbóreos o permissionário deverá requerer, autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante compensação ambiental, sendo vedada ainda a poda de raízes em árvores de arborização pública, salvo em casos específicos autorizados pela Lei 5999/2018;

**DECRETO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 4

**XXII** - a intervenção em áreas de preservação permanente ou protegidas ambientalmente devem ser licenciadas junto aos órgãos estaduais, nos termos da legislação vigente;

**XXIII** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XXIV** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XXV** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XXVI** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a todo material utilizado para sinalização da obra e do desvio, a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**XXVII** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XXVIII** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXIX** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXX** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXXI** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXXII** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXXIII** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**DECRETO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 5

**XXXIV** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na Permissão de Uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019, que cria diretrizes sobre o atendimento com previsão de tempo nas unidades da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019, que cria diretrizes sobre o atendimento nas unidades da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 9.596, de 27 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Serão consideradas para efeito deste Decreto, as definições constantes na Lei Municipal nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O prazo razoável para o atendimento das unidades da Rede Municipal de Saúde aferindo por senhas da ordem de chegada fica definido como sendo de 60 (sessenta) minutos.

**§1º** As unidades da rede municipal de saúde deverão afixar no mural, placa ou cartaz, com dimensões mínimas de 210 milímetros de altura por 297 milímetros de largura, contendo o tempo de espera para atendimento de que trata o *caput* deste artigo, excetuando os casos de que trata o artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019 e motivos de força maior.

**§2º** Para o devido cumprimento da legislação, as Unidades de Saúde computarão o tempo de chegada, atendimento e duração da consulta através de sistema integrado de gestão.

**Art. 3º** Em caso de descumprimento do disposto na Lei Municipal nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019 e neste decreto, o usuário do Sistema Único de Saúde deverá apresentar reclamação junto à Ouvidoria localizada na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de provas materiais, a qual remeterá para apreciação do Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 6.324, de 16 de dezembro de 2019, que cria diretrizes sobre o atendimento com previsão de tempo nas unidades da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIA Nº 110, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova  
organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Thawana dos Santos Florêncio** para exercer,  
em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, junto ao Departamento de  
Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo, constante da Tabela "A", do Anexo  
II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a  
R\$ 5.754,18 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de  
2024, revogando-se a Portaria nº 385, de 14 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 64.617, de 23 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos ocorridos no Centro Infantil “Carolina Guilhermina Schnoor Bohianza”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 64.617, de 23 de novembro de 2023, às folhas 02/21, do parecer jurídico às folhas 22/26, e demais documentos apensos, ficando o caso submetido à apreciação da Comissão, decidindo, ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretora de Escola, registro funcional nº 807265-1 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 9.360, de 17 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.870, de 19  
de dezembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ALEXANDRE ALVES  
VIANA DA SILVA** para o cargo de Tecnólogo em Saneamento, Referência 49, Grau "A",  
Nível I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.169, de 18 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Nilciene de  
Medeiros Galli Fernandez**, do cargo efetivo de Veterinário, Referência 43, Grau “A”,  
Nível 1, que equivale a R\$ 4.845,74 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta  
e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a  
aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.213, de 18 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Denilson Zoppi Lisboa**, do cargo efetivo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.094,94 (dois mil, noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a  
aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 159, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 120, de 24  
de janeiro de 2024.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de  
janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 45/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS VIÁRIAS NA VIA ANTÔNIO CRUANES FILHO NO TRECHO ENTRE VIADUTO MONSENHOR GUSTAVO MANTOVANI E RUA DR. WILLIAN SILVA-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 05/02/2024 às 09:00 horas.

Limeira, 30 de janeiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 46/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BOULEVARD DE LA LIBERTE NO JARDIM RESIDENCIAL FRANCISCO CRUANES- LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 46/2023:

- BES REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.445.741/0001-86;
- SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ: 11.574.829/0001-14;
- DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.3111/0001-60;
- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/001-60.

Limeira, 30 de janeiro de 2024

Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 13/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, PROCESSO Nº: 40.344/2023, OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo, CNPJ nº 24.201.681/0001-14, VALOR: R\$ 311.760,00 (trezentos e onze mil setecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, PRAZO: por 343 (trezentos e quarenta e três) dias contados a partir de 23 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023, PROCESSO Nº: 65.269/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR: R\$ 194.299,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023, PROCESSO Nº: 68.565/2023, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa, devidamente habilitada, para prestação de serviços com a realização de sessões ambulatoriais de terapias diversas, em atendimento a mandados judiciais ativos e processos administrativos, CONTRATADA: Instituto Lemos de Neuroreabilitação Ltda, CNPJ nº 23.399.227/0001-57, VALOR: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023, PROCESSO Nº: 65.271/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de média e alta complexidade (litotripsia com implante de catéter duplo J, retirada de catéter duplo J e ureterolitotripsia flexível), CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ nº 51.473.692/0001-26, VALOR: R\$ 762.614,75 (setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023, PROCESSO Nº: 65.267/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ nº 51.473.692/0001-26, VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023, PROCESSO Nº: 65.264/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de estudo urodinâmico, CONTRATADA: Urologia Limeira S/S Ltda, CNPJ nº 04.644.039/0001-0001-00, VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2023, PROCESSO Nº: 40.999/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em revestimento de poltronas estofadas, DETENTORA DA ATA: Meraki Móveis Comércio e Serviços em Licitação Ltda, CNPJ nº 34.814.092/0001-65, VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 254/2023 – DISPENSA Nº: 547/2023 - PROCESSO Nº: 64.151/2023, OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, GLP, em botijão de 13 k, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Renan do Nascimento, CNPJ nº 37.655.830/0001-67, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2022 - PROCESSO Nº: 69.920/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de março de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 22/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2021 - PROCESSO Nº: 69.922/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia com dilatação esofágica e sedação, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 98/2021 - PROCESSO Nº: 69.921/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 196/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2022 - PROCESSO Nº: 69.918/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento esclerosante ligadura elástica, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 197/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 98/2021 - PROCESSO Nº: 69.919/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Edital de Conhecimento**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

**Quantidade de Meses: 6**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
32863	2023	ANGELICA CRISTINA LEOPOLDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2022	APROVADA
54612	2023	DAYANNA VACARO DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/03/2023	APROVADA
32890	2023	JOSIANE APARECIDA LABACI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNICO DE EDIFICACOES	23/12/2022	APROVADA
47181	2023	KELLI TATIANA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2023	APROVADA
54604	2023	LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/03/2023	APROVADA
32867	2023	MARCIO ALEXANDRE MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	03/11/2022	APROVADA
15200	2023	ROSEMEIRE FAGUNDES NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	08/09/2022	APROVADA
53399	2022	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/05/2022	APROVADA

**Quantidade de Meses: 12**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
11887	2023	ANA CELIA MARINHO NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA
13328	2023	ANDRELIA MARIA LEITE ROCHA DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	10/06/2022	APROVADA
53396	2022	BEATRIZ DE CASSIA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/05/2022	APROVADA
53382	2022	CLAYTON DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022	APROVADA
33369	2021	CONRADO BELTRAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	02/06/2021	APROVADA
11879	2023	DAIANE BERNARDO FURLANETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA
11418	2023	DANIELA RIGATTO DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	05/05/2022	APROVADA
11433	2023	EDER CARLOS HENRIQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	09/05/2022	APROVADA
12111	2023	ELIZABETE APARECIDA DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022	APROVADA
13335	2023	FABIOLA SOUZA MATIAS BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA
11461	2023	FILOMENA MARIA DA SILVA PORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/05/2022	APROVADA
15175	2023	FLAVIA DE SENA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2022	APROVADA
53380	2022	GABRIEL ZUANETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022	APROVADA
13336	2023	GEORGE MARTINS DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA
11454	2023	INES VINHAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/05/2022	APROVADA
11417	2023	JAQUELINE DE JESUS ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/05/2022	APROVADA

11881	2023	JEFFERSON ALVES MARCONDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA
53388	2022	LAIS RONDAN RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	03/05/2022	APROVADA
43653	2022	LUYZIANA DIAS FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	28/04/2022	APROVADA
43654	2022	LUZIA MAMONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	28/04/2022	APROVADA
13750	2023	MARIANA PELIZARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	22/06/2022	APROVADA
11451	2023	MICHELE CAROLINE ARRIVABEN MIGUEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
14688	2023	NATALIA FIRMINA SANTOS NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2022	APROVADA
11458	2023	NATASSIA CAROLINE RAYMUNDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	10/05/2022	APROVADA
43658	2022	NEREIDE VIEIRA BONFIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/04/2022	APROVADA
11455	2023	PRISCILA BARBOSA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/05/2022	APROVADA
43648	2022	RONALDO PEREIRA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	25/04/2022	APROVADA
13346	2023	SANDRA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA
12122	2023	VANESSA APARECIDA DA SILVA SARAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	APROVADA
13731	2023	VLADIMIR ROGERIO CLAUDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA

**Quantidade de Meses: 18**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
39707	2022	ANA ERCILIA GOIS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	10/01/2022	APROVADA
28000	2022	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GASPARINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/2021	APROVADA
40038	2022	BRYAN BERTIN GUERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	TECNICO DE SUPORTE EM INFORMATICA	04/03/2022	APROVADA
8295	2022	EDUARDO HENRIQUE VICENTE FELIPPE GARRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/08/2021	APROVADA
27314	2022	ELENICE ANTUNES NASCIMENTO DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/12/2021	APROVADA
27993	2022	JANECLÉIDE GOMES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/11/2021	APROVADA
27328	2022	JULIANA SCHIBELSKY	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
27327	2022	JULIANA SCHIBELSKY	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
27335	2022	MARLI APARECIDA CATINACCIO GROppo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/12/2021	APROVADA
39705	2022	MIGUEL JAMES SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2022	APROVADA
8303	2022	PATRICIA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	24/08/2021	APROVADA
28010	2022	SONIA DE MEDEIROS PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/2021	APROVADA
27313	2022	VANESSA CRISTINA DA SILVA BUDEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/12/2021	APROVADA
27307	2022	VANESSA REGINA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/2021	APROVADA
27317	2022	VITALINA NEIDE BELOTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	26/11/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 24**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
5713	2022	DAIANA APARECIDA DA SILVA FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA
5712	2022	DANIELA DE ALENCAR LUCATO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA
33342	2021	DAVID RODRIGUES MENEZES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/05/2021	APROVADA
6556	2022	ELENA NICOLETTO AYRES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021	APROVADA
33336	2021	EVERTON ANDRE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/04/2021	APROVADA
5407	2022	FABIANE FERREIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	20/07/2021	APROVADA
3261	2022	JESSICA DIAS DOS SANTOS RICARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMACIA	01/07/2021	APROVADA
6557	2022	JHENIFFER ALICE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021	APROVADA
14724	2021	KATHIA PEREIRA PAULINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2021	APROVADA
5391	2022	MARIA LUZIA ALVES MADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	15/07/2021	APROVADA
6553	2022	NIVEA MARIA ZACHARIAS ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021	APROVADA
5721	2022	SAMARA FERNANDES DA SILVA PONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	27/07/2021	APROVADA
33340	2021	VICTOR DE CARLI BIANCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/05/2021	APROVADA
6559	2022	WILSON ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/08/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 33**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
18397	2020	EDIPAULA ANTUNES DIAS TIAGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	13/01/2020	APROVADA
54783	2019	JULIANA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	03/06/2019	APROVADA
40916	2020	JULIANE PEREIRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	20/07/2020	APROVADA

**KEILA ROWE GANDARA**  
Assessora Executiva

EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO DE REPAROS.

TERMO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO DE REPAROS DO CONTRATO Nº 9000000016/2018 - DISPENSA Nº 2.666/2018 – PROCESSO Nº: 56.944/2023, TERMO DE RESOLUÇÃO E INDENIZAÇÃO DE REPAROS, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial, sito à Rua Samuel Chequi, nº 139, Jardim Montezuma - Limeira/SP, destinado a moradia funcional do 1º Sargento Rodrigo Cristiano Moreira, Intrutor do Tiro de Guerra 02-020, LOCADORA: LUZIA CLEUSA LOPES MARDEGAN. VALOR da INDENIZAÇÃO DE REPAROS R\$ 15.177,78 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

SECRETÁRIO MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a **9ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **31/01/2024 (quarta-feira)**, às **19h**, no **Google Meet**, para pauta que segue:

- Abertura;
- Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024;
- Esclarecimentos sobre a questão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura;
- Discussão sobre meios de proteção dos trabalhadores da cultura na cidade;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [avlissandra634@gmail.com](mailto:avlissandra634@gmail.com) até o dia 31/01/2024 (quarta-feira), às 17h.**

Atenciosamente,

**Marta Bellão**

**Presidente**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.**ASSUNTO:** Convocação de artistas credenciados para apresentação no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no jornal oficial do município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	INSTRUMENTAL	BANDA	ANDERSON FERNANDO ZEULE	CHICAGO JAZZ BAND	ANDERSON FERNANDO ZEULE 448.144.038-44	49.330.089/0001-43	BAILE DE CARNAVAL – 3 IDADE SCFV	07/02/2024
1	INSTRUMENTAL	BANDA	ANDERSON FERNANDO ZEULE	CHICAGO JAZZ BAND	ANDERSON FERNANDO ZEULE 448.144.038-44	49.330.089/0001-43	EVENTO BENEFICENTE DA APAE	08/02/2024
1	INSTRUMENTAL	BANDA	ANDERSON FERNANDO ZEULE	CHICAGO JAZZ BAND	ANDERSON FERNANDO ZEULE 448.144.038-44	49.330.089/0001-43	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2024	11/02/2024

**Evandro Leite da Silva**  
Diretor de Infraestrutura e Eventos

**José Farid Zaine**  
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL, Nº 6 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento aos dispositivos da Lei 1890/1983 – Código Tributário Municipal –, especialmente dos artigos 184, 202 (inciso III), 203 (inciso III e parágrafo único) e 204; Faz saber por meio deste Edital que: ficam publicadas as decisões, em primeira instância, dos processos administrativos de impugnação, de revisão, de cancelamento, de imunidade e de isenção do IPTU/TSU; bem como ficam notificados os contribuintes, constantes na relação anexa, sobre o resultado das referidas decisões e sobre o prazo de 45 dias para a impugnação dessas, contados a partir da data desta publicação (artigo 196 e inciso III do artigo 203 do Código Tributário Municipal). Ficam também notificados os contribuintes que, em virtude de análise de processo administrativo de seu interesse, há a necessidade de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos complementares para continuidade dos trâmites, respeitado dos dispositivos legais quanto aos prazos para apresentação destas exigências. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital. PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis de janeiro de 2024. Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO A**

**Processo Administrativo:** 14.196/2023.

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE REAL.

**Inscrição Cadastral:** 9262-101-000 a 9262-107-000, 9262-201-000 a 9262-204-000, 9262-301-000 a 9262-306-000, 9262-401-000 a 9262-407-000, 9262-501-000 a 9262-510-000, 9262-601-000 a 9262-626-000, 9262-701-000 a 9262-709-000, 9262-801-000 a 9262-813-000.

**Assunto:** Revisão do IPTU/TSU 2026 quanto ao valor da PGV.

Pedido **INDEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 61087/2023.

**Requerente:** DÉRCIO DOS SANTOS JAMBAS.

**Inscrição Cadastral:** 0409-033-000.

**Assunto:** Cancelamento de IPTU (1994 a 2023).

Pedido **INDEFERIDO**, não foi constatada a posse irregular do imóvel pela Prefeitura Municipal de Limeira.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO B**

**Processo Administrativo:** 70.888/2023.

**Requerente:** Dino Osvaldo Zorzo.

**Inscrição Cadastral:** 0296.006.000.

**Assunto:** Pedido de revisão de IPTU/TSU 2023. Pedido **NÃO CONHECIDO**, considerando que o protocolo foi realizado fora do prazo legal, conforme artigo 181 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO C**

**Processo Administrativo:** 20.703/2022.

**Requerente:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

**Inscrição Cadastral:** 3618.033.000 e 3618.032.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU.

Resultado: **Reconhecida a Imunidade Tributária** ao IPTU de 2023 a 2026, mantendo na íntegra a TSU destes anos.

**Processo Administrativo:** 57.857/2022.

**Requerente:** Instituto Cultural Ítalo Brasileiro.

**Inscrição Cadastral:** 0930.024.000.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção para a TSU para o exercício de 2023. Pedido **DEFERIDO**, concedendo a continuidade da Isenção Tributária relativo ao IPTU 2023, mantendo a TSU na íntegra.

**Processo Administrativo:** 14.857/2023.

**Requerente:** NELSON MASSARI DE CASTRO.

**Inscrição Cadastral:** 2773.010.000.

**Assunto:** Pedido de cancelamento de IPTU/TSU 2023. Pedido **DEFERIDO PARCIALMENTE**, cancelamento o IPTU 2023 e mantendo a cobrança integral da TSU, conforme atendimento aos artigos 17, 105 e 109 da Lei 1.890/83.

**Processo Administrativo:** 49.328/2023.

**Requerente:** JULIANA MARIA DA SILVA.

**Inscrição Cadastral:** 2995.001.021.

**Assunto:** Pedido de isenção de IPTU, artigo 35, inciso VII, alíneas correspondentes. Pedido **DEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 50.166/2023.

**Requerente:** Igreja Internacional Missão da Fé.

**Inscrição Cadastral:** 3618.047.000; 4023.048.000; 4023.048.001.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção para a TSU. Pedido **DEFERIDO**, Reconhecendo a Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU do exercício de 2021 para as inscrições 4023.0048.000 e 4023.048.001 e autorizado o **CANCELAMENTO** da TSU de 2020 e 2021 da inscrição 3618.047.000.

**Processo Administrativo:** 58.653/2023.

**Requerente:** RICARDO ZANELLA TOCHINI.

**Inscrição Cadastral:** 1302.006.000.

**Assunto:** Pedido de devolução de valores pagos em IPTU de 2015 a 2023. **Solicita-se o comparecimento do requerente ao Setor de Rendas Imobiliárias - SRI - para retirada de notificação** (para apresentação de documentos complementares para análise do pedido).

**Processo Administrativo:** 61.327/2023.

**Requerente:** Centro Espírita Fernando Eustáquio.

**Inscrição Cadastral:** 0533.026.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU. Pedido **DEFERIDO**, reconhecendo a Imunidade do IPTU e a Isenção Tributária relativo ao período de 2024 a 2027 (Conforme Artigo 150 da Constituição Federal, Artigo 113 do Código Tributário Municipal e Decreto 69/2023).

**Processo Administrativo:** 62.710/2023.

**Requerente:** Associação Espírita de Estudos Evangélicos Francisco de Paula Victor.

**Inscrição Cadastral:** 0485.009.000; 2396.009.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU. Pedido **DEFERIDO**, reconhecendo a Imunidade do IPTU e a Isenção Tributária relativo ao período de 2024 a 2027 (Conforme Artigo 150 da Constituição Federal, Artigo 113 do Código Tributário Municipal e Decreto 69/2023).

**Processo Administrativo:** 65.421/2023.

**Requerente:** Asilo João Kuhl Filho.

**Inscrição Cadastral:** 1510.003.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU. Pedido **DEFERIDO**, reconhecendo a Imunidade do IPTU e a Isenção Tributária relativo ao período de 2024 a 2027.

**Processo Administrativo:** 68.735/2023.

**Requerente:** Igreja Batista Emanuel de Limeira.

**Inscrição Cadastral:** 4454.007.000; 4454.006.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU. Pedido **DEFERIDO**, reconhecendo a Imunidade do IPTU e a Isenção Tributária relativo ao período de 2023 a 2027 (Conforme Artigo 150 da Constituição Federal, Artigo 113 do Código Tributário Municipal e Decreto 69/2023).

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO D

**Processo Administrativo:** 55.333/2021.

**Requerente:** Igreja Presbiteriana Independente de Limeira.

**Inscrição Cadastral:** 0086.009.000.

**Assunto:** Pedido de continuidade da Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 55.334/2021.

**Requerente:** Igreja Presbiteriana Independente de Limeira.

**Inscrição Cadastral:** 3366.029.000.

**Assunto:** Pedido de continuidade da Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO** a Imunidade para o IPTU 2022 da inscrição 3366.029.000, mantendo integralmente a TSU 2022 para este imóvel.

**Processo Administrativo:** 4.038/2022.

**Requerente:** Associação de Educação Limeirense - ALIE.

**Inscrição Cadastral:** 1824-003-000 e 1824-004-000.

**Assunto:** Pedido de continuidade da Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção da TSU do exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO** pela continuidade da Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU do exercício de 2022.

**Processo Administrativo:** 20.704/2022.

**Requerente:** Igreja Assembleia de Deus - Min. Madureira.

**Inscrição Cadastral:** 5161-001-000.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção para a TSU, relativo ao exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**, concedendo a Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022 e dos próximos 4 (quatro) anos, conforme art. 150 da Constituição Federal, artigo 113 do CTM e Decreto 324/2012, devendo o beneficiário, anualmente, todo mês de dezembro de cada exercício, solicitar a continuidade do benefício.

**Processo Administrativo:** 20.706/2022.

**Requerente:** Igreja Assembleia de Deus - Min. Madureira.

**Inscrição Cadastral:** 3540-035-000.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção para a TSU, relativo ao exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**, concedendo a Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022 e dos próximos 4 (quatro) anos, conforme art. 150 da Constituição Federal, artigo 113 do CTM e Decreto 324/2012, devendo o beneficiário, anualmente, todo mês de **dezembro de cada exercício, solicitar a continuidade do benefício.**

**Processo Administrativo:** 20.710/2022.

**Requerente:** Igreja Assembleia de Deus - Min. Madureira.

**Inscrição Cadastral:** 4288-001-000.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção para a TSU, relativo ao exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**, concedendo a Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022 e dos próximos 4 (quatro) anos, conforme art. 150 da Constituição Federal, artigo 113 do CTM e Decreto 324/2012, devendo o beneficiário, anualmente, todo mês de dezembro de cada exercício, solicitar a continuidade do benefício.

**Processo Administrativo:** 35.660/2022.

**Requerente:** Igreja Penteconstal Coluna da Vitória.

**Inscrição Cadastral:** 4338.042.000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 38.374/2022.

**Requerente:** 1ª Igreja Batista Renovada por Cristo.

**Inscrição Cadastral:** 2532-013-000.

**Assunto:** Pedido de Imunidade Tributária para o IPTU e Isenção da TSU do exercício de 2022. Pedido **DEFERIDO**, reconhecendo a Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU do exercício de 2022.

**Processo Administrativo:** 327/2023.

**Requerente:** Marcio Roberto Magrin.

**Inscrição Cadastral:** 4295.018.000.

**Assunto:** Solicita correção do **IPTU de 2021, 2022 e 2023**. - Para o IPTU/TSU 2021 e 2022: Pedido **NÃO CONHECIDO** (protocolo fora do prazo legal; artigo 181 do CTM); Para o **IPTU/TSU 2023**: Pedido **INDEFERIDO (cálculo está correto)**; **Correção de ofício: somente para o IPTU/TSU 2022.**

**Processo Administrativo:** 16.290/2023.  
**Requerente:** Angelo Aparecido Rosada.  
**Inscrição Cadastral:** 9271.217.000.  
**Assunto:** Impugnação contra o IPTU 2023. Pedido **INDEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 57.648/2023.  
**Requerente:** 1ª Igreja Batista Renovada por Cristo.  
**Inscrição Cadastral:** 2532.013.000.  
**Assunto:** Pedido de Imunidade para o IPTU e Isenção para a TSU, para o exercício de 2023. Pedido **DEFERIDO PARCIALMENTE, reconhecendo a Imunidade para o IPTU 2023 da inscrição 2532.013.000, mantendo integralmente a TSU 2023 para este imóvel.**

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO G

**Processo Administrativo:** 16.218/2010.  
**Requerente:** JOSE CARLOS PITELLA.  
**Inscrição Cadastral:** 1109.003.000.  
**Assunto:** Pedido de Cancelamento de IPTU 2010. Pedido **INDEFERIDO**, não atendendo à exigências do Decreto 426/14 e artigo 17 da Lei 1.890/83.

**Processo Administrativo:** 16.117/2014.  
**Requerente:** L&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRÍCOLA LTDA.  
**Inscrição Cadastral:** 4117.001.000.  
**Assunto:** Pedido de Cancelamento de IPTU 2014. Pedido **Recurso PREJUDICADO**.

**Processo Administrativo:** 16.426/2015.  
**Requerente:** L&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRÍCOLA LTDA.  
**Inscrição Cadastral:** 4117.001.000.  
**Assunto:** Pedido de Cancelamento de IPTU 2015. Pedido **Recurso PREJUDICADO**.

**Processo Administrativo:** 15.612/2016.  
**Requerente:** L&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRÍCOLA LTDA.  
**Inscrição Cadastral:** 4117.001.000.  
**Assunto:** Pedido de Cancelamento de IPTU 2016. Pedido **Recurso PREJUDICADO**.

**Processo Administrativo:** 10.236/2023.  
**Requerente:** Maria de Souza Santos.  
**Inscrição Cadastral:** 2506.013.000.  
**Assunto:** Pedido de cancelamento de débitos de IPTU/TSU. Pedido **INDEFERIDO**, devendo-se manter o Crédito Tributário em dívida ativa para o imóvel 2506.013.000.

**Processo Administrativo:** 55.263/2023.  
**Requerente:** Sebastião Roberto da Silva.  
**Inscrição Cadastral:** 1340.021.000, 2481.035.000, 1561.014.001, 0564.011.000, 0811.030.000, 0811.015.000, 0412.008.063 e 1561.014.000.  
**Assunto:** Pedido de alterações das datas de vencimento dos IPTU/TSU para os imóveis relacionados. Pedido **INDEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 1.106/2024.  
**Requerente:** Dina Fernandes de Oliveira Pires.  
**Inscrição Cadastral:** 3059.001.000.  
**Assunto:** Notificação de Lançamento 03/2024. Pedido **Solicita o comparecimento ao Setor de Rendas Imobiliárias - SRI para tratar da referida notificação.**

**EDITAL Nº 02/24-SF.**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou **recusaram** o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
“NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS”  
(Prazo de 10 dias para comparecimento)**

Nome: **BATISTA PEREIRA DA COSTA ME**  
Endereço: Av. Campinas n. 515 Vl. São Roque  
Inscr. Municipal: 9.640  
CNPJ: 57.479.123/0001-74  
Processo: 7.353/2021 de 16/02/2021 (encerramento de atividades – notificação n. 119/2023 - APA)

Nome: **BN PINHEIRO TREINAMENTO E MARKETING ME**  
Endereço: Rua Benedito Kuhl n. 586 Vila Claudia  
Inscr. Municipal: 33.445  
CNPJ: 07.509.214/0001-37  
Processo: 64.912/2023 de 27/11/2023 (baixa de inscrição de ofício)

Nome: **CELIO E MARCOS RECUPERADORA DE VEICULOS S/C LTDA**  
Endereço: Rua Professor Joaquim de Michieli n. 12 Jd. Esmeralda  
Inscr. Municipal: 24.441  
CNPJ: 02.473.423/0001-54  
Processo: 20.039/2013 de 10/05/2013 (encerramento de atividades)

Nome: **CLEITON JOÃO DOS SANTOS**  
Endereço: Rua Dr. Antonio Diniz Filho n. 608 Parque Residencial Aeroporto  
Inscr. Municipal: 52.122  
CPF: 226.511.328-02  
Processo: 30.995/2020 de 25/08/2020 (encerramento de atividades)

Nome: **DEBORA MACIEL DEDOMENICI NOZ CAFE ME**

Endereço: Marechal Arthur da Costa e Silva n. 1275 Jd. Glória

Inscr. Municipal: 63.129

CNPJ: 30.933.463/0001-77

Processo: 55.554/2023 de 27/09/2023 (notificação n. 082/2023 – AML)

Nome: **FORLIFE COLINA INCORPORADORA SPE LTDA**

Endereço: Av. Nelson Aparecido Nascimento n. 3.150 Jd. Colina Verde

Inscr. Municipal: 66.142

CNPJ: 28.454.368/0001-49

Processo: 21.778/2023 de 11/04/2023 (notificação n. 046/2023 – GLR)

Nome: **GAMALIEL INDÚSTRIA DE DOCES LTDA ME**

Endereço: Rua Vitório Bortolan n. 1350 Jd. Res. Abilio Pedro

Inscr. Municipal: 39.597

CNPJ: 10.681.182/0001-67

Processo: 70.102/2023 de 21/12/2023 (baixa de inscrição de ofício por alteração de município)

Nome: **GUILHERME HENRIQUE BEZERRA 50157783847**

Endereço: Rua Comendador Vicente Leone n. 814 Jd. Nossa Senhora de Fátima

Inscr. Municipal: 119.131

CNPJ: 44.854.539/0001-83

Processo: 37.133/2023 de 26/06/2023 (notificação n. 114/2023 – APA)

Nome: **GUTIERREZ & SANCHES CONSULTORIA LTDA**

Endereço: Rua Deputado João Hermann Neto n. 1 Bairro dos Pires

Inscr. Municipal: 29.049

CNPJ: 05.066.202/0001-50

Processo: 64.910/2023 de 27/11/2023 (baixa de inscrição de ofício)

Nome: **HUANG DUI XIAN ME**

Endereço: Praça Toledo Barros n. 41 Centro

Inscr. Municipal: 30.226

CNPJ: 06.907.384/0001-07

Processo: 18.420/2023 de 28/03/2023 (notificação n. 144/2023 – CAV)

Nome: **HUANG DUI XIAN ME**

Endereço: Praça Toledo Barros n. 41 Centro

Inscr. Municipal: 30.226

CNPJ: 06.907.384/0001-07

Processo: 18.420/2023 de 28/03/2023 (notificação n. 145/2023 – CAV)

Nome: **IGREJA PENTECOSTAL SIQUÉM LUGAR DE ENCONTRO**

Endereço: Rua Vicente de Carvalho n. 308 Jd. Boa Vista

Inscr. Municipal: 70.433

CNPJ: 34.747.836/0001-76

Processo: 846/2021 de 08/01/2021 (encerramento de atividades)

Nome: **L.G. DISTRIBUIDORA DE FOLHETOS LTDA ME**

Endereço: Rua Limeira n. 1033 Jd. Hortência

Inscr. Municipal: 36.075

CNPJ: 08.158.945/0001-48

Processo: 64.028/2023 de 21/11/2023 (suspensão de inscrição municipal)

Nome: **LIDER COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA**

Endereço: Rua Archimio de Barros n. 386 Jd. Presidente Dutra

Inscr. Municipal: 39.676

CNPJ: 09.676.466/0002-67

Processo: 26.540/2014 de 04/07/2014 (encerramento de atividades)

Nome: **MAQMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Endereço: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva n. 5100 Pq. Residencial Aeroporto

Inscr. Municipal: 22.448

CNPJ: 68.123.819/0001-80

Processo: 27.440/23 de 15/05/2023 (suspensão de inscrição de ofício – notificação 138/2023 - CAV)

Nome: **MARLI LOURDES DE SOUZA ME**

Endereço: Rua Boa Morte n. 22 Centro

Inscr. Municipal: 50.796

CNPJ: 15.587.079/0001-76

Processo: 5.555/2021 de 08/02/2021 (encerramento de atividades)

Nome: **MERCADO BELINHA LTDA**

Endereço: Rua Panamá n. 31 Pq Res. Belinha Ometto

Inscr. Municipal: 33.746

CNPJ: 07.630.116/0001-53

Processo: 3.289/2020 de 23/01/2020 (encerramento de atividades – notificação 059/2023 – G.L.R)

Nome: **NILTON CEZAR JUVILIANO DA SILVA ME**

Endereço: Rua Dr. João Amaral Gama n. 176 Jd. Morro Branco

Inscr. Municipal: 41.013

CNPJ: 08.743.316/0001-85

Processo: 19.461/2023 de 30/03/2023 (notificação 53/2023 – AML)

Nome: **PA CONFORTI ME**

Endereço: Rua Santa Elisa n. 52 Vila Esteves

Inscr. Municipal: 40.801

CNPJ: 11.401.496/0001-21

Processo: 20.489/2020 de 29/05/2020 (encerramento de atividades)

Nome: **R A DE ALMEIDA DOCES ME**

Endereço: Rua Henrique Forster n. 326 Vl. Piza

Inscr. Municipal: 31.041

CNPJ: 06.064.411/0001-27

Processo: 26.735/2023 de 10/05/2023 (suspensão de inscrição de ofício)

Nome: **RAQUEL DE SOUZA CRUZ ASSIS ME**

Endereço: Rua Tiradentes n. 301 Centro

Inscr. Municipal: 49.605

CNPJ: 14.016.657/0001-51

Processo: 43.796/2023 de 28/07/2023 (notificação 85/2023 – AML)

Nome: **REGINALDO A. DE OLIVEIRA LIMEIRA ME**

Endereço: Av. Dr. Lauro Correa da Silva n. 5.683 Jd. do Lago

Inscr. Municipal: 22.863

CNPJ: 00.555.191/0001-58

Processo: 45.580/2023 de 08/08/2023 (notificação 128/2023 – CAV)

Nome: **SRW REPRESENTAÇÃO COM DE PROD TEXTEIS LTDA**

Endereço: Rua Mario Rossetti n. 154 Jd. Santa Adélia

Inscr. Municipal: 33.462

CNPJ: 07.071.235/0001-13

Processo: 26.743/2023 de 10/05/2023 (suspensão de inscrição de ofício)

Nome: **TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE METAIS MENCONI LTDA**

Endereço: Rua Celso de Freitas n. 280 Jd. São Lourenço

Inscr. Municipal: 11.826  
CNPJ: 57.447.807/0001-94  
Processo: 27.180/2023 de 12/05/2023 (suspensão de inscrição de ofício – notificação 296/2023 – G)

Nome: **VALESKA VIDAL DA SILVA FIGUEIREDO**  
Endereço: Rua Carlos Gomes n. 1321 7º andar – Pátio Office Centro  
Inscr. Municipal: 53.234  
CPF: 276.715.758-52  
Processo: 50.549/23 de 30/08/2023 (notificação 002/2024 – JR)

Nome: **WILLAMY GOMES DA SILVA EPP**  
Endereço: Rua Luiz Pântano n. 946 Jd. Parque Novo Mundo  
Inscr. Municipal: 39.057  
CNPJ: 10.304.374/0001-54  
Processo: 8.418/2021 de 22/02/2021 (encerramento de atividades)

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTE**  
**(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)**

Nome: **ALCHEMY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS LTDA**  
Endereço: Av. Marechal Arthur da Costa e Silva n. 1.310 Jd. Glória  
Inscr. Municipal: 63.082  
CNPJ: 30.800.317/0001-73  
Processo: 57.595/2023 de 09/10/2023 (notificação de lançamento n. 562/23 – S.R.D.)

Nome: **BN PINHEIRO TREINAMENTO E MARKETING ME**  
Endereço: Rua Benedito Kuhl n. 586 Vl. Claudia  
Inscr. Municipal: 33.445  
CNPJ: 07.509.214/0001-37  
Processo: 66.470/2023 de 04/12/2023 (auto de infração n. 30.886/23 – S.R.D.)

Nome: **CELIO E MARCOS RECUPERADORA DE VEICULOS S/C LTDA**  
Endereço: Rua Professor Joaquim de Michieli n. 12 Jd. Esmeralda  
Inscr. Municipal: 24.441  
CNPJ: 02.473.423/0001-54  
Processo: 70.252/2023 de 21/12/2023 (auto de infração n. 24.585/23 – S.R.D.)

Nome: **CELIO E MARCOS RECUPERADORA DE VEICULOS S/C LTDA**  
Endereço: Rua Professor Joaquim de Michieli n. 12 Jd. Esmeralda  
Inscr. Municipal: 24.441  
CNPJ: 02.473.423/0001-54  
Processo: 70.254/2023 de 21/12/2023 (notificação de lançamento n. 657/23 – S.R.D.)

Nome: **DEBORA MACIEL DEDOMENICI NOZ CAFE ME**  
Endereço: Marechal Arthur da Costa e Silva n. 1275 Jd. Glória  
Inscr. Municipal: 63.129  
CNPJ: 30.933.463/0001-77  
Processo: 66.916/2023 de 06/12/2023 (auto de infração n. 30.909/23 – S.R.D.)

Nome: **FABRICIO LUCIANO CUSTODIO**  
Endereço: Rua Capitão Flaminio Ferreira n. 154 Centro  
Inscr. Municipal: 35.628  
CPF: 171.552.108-03  
Processo: 448/2024 de 04/01/2024 (notificação de lançamento n. 209/24 – S.R.D.)

Nome: **FABRICIO LUCIANO CUSTODIO**  
Endereço: Rua Capitão Flaminio Ferreira n. 154 Centro  
Inscr. Municipal: 35.628  
CPF: 171.552.108-03  
Processo: 448/2024 de 04/01/2024 (notificação de lançamento n. 210/24 – S.R.D.)

Nome: **FORLIFE COLINA INCORPORADORA SPE LTDA**

Endereço: Av. Nelson Aparecido Nascimento n. 3.150 Jd. Colina Verde

Inscr. Municipal: 66.142

CNPJ: 28.454.368/0001-49

Processo: 60.871/2023 de 27/10/2023 (notificação de lançamento n. 587/23 – S.R.D.)

Nome: **GAMALIEL INDÚSTRIA DE DOCES LTDA ME**

Endereço: Rua Vitorio Bortolan n. 1350 Jd. Res. Abilio Pedro

Inscr. Municipal: 39.597

CNPJ: 10.681.182/0001-67

Processo: 1.476/2024 de 10/01/2024 (auto de infração n. 31.137/24 – S.R.D.)

Nome: **GUTIERREZ & SANCHES CONSULTORIA LTDA**

Endereço: Rua Deputado João Hermann Neto n. 1 Bairro dos Pires

Inscr. Municipal: 29.049

CNPJ: 05.066.202/0001-50

Processo: 69.236/2023 de 18/12/2023 (auto de infração n. 30.991/23 – S.R.D.)

Nome: **LD PEREIRA CARDOSO & CIA LTDA EPP**

Endereço: Rua Dr. Trajano de Barros Camargo n. 410 Centro

Inscr. Municipal: 35.748

CNPJ: 04.961.046/0001-28

Processo: 68.973/2023 de 15/12/2023 (notificação de lançamento n. 651/23 – S.R.D.)

Nome: **MARLI LOURDES DE SOUZA ME**

Endereço: Rua Boa Morte n. 22 Centro

Inscr. Municipal: 50.796

CNPJ: 15.587.079/0001-76

Processo: 65.862/2023 de 30/11/2023 (notificação de lançamento n. 629/23 – S.R.D.)

Nome: **PA CONFORTI ME**

Endereço: Rua Santa Elisa n. 52 Vila Esteves

Inscr. Municipal: 40.801

CNPJ: 11.401.496/0001-21

Processo: 69852/2023 de 20/12/2023 (notificação de lançamento n. 656/23 – S.R.D.)

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO E DECISÕES**

**Extratos das decisões proferidas, 1ª instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento aos arts. 204 e 216 da lei nº 1.890/83 – Código Tributário Municipal.**

**Processo Administrativo: 59.132/2023**

**Interessado: ELAINE CRISTINA DOMINGUES ME**

**CNPJ: 07.807.575/0001-60**

**Inscr. Municipal: 33.958**

**Assunto: Revisão e Impugnação de débitos**

**EMENTA:** APRESENTA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021.

**IMPUGNAÇÃO:** INTEMPESTIVA – NÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

**Processo Administrativo: 41.152/2023 de 13/07/2023**

**Interessado: JALES RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI ME**

**CNPJ: 25.403.516/0001-08**

**Inscr. Municipal: 61.676**

**Assunto: Impugnação de lançamento TFA 2023**

**EMENTA:** SOLICITA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE (TFA) DO EXERCÍCIO DE 2023.

**IMPUGNAÇÃO:** INDEFERIDO (EM VIRTUDE DA PERDA DE OBJETO DO REQUERIDO, POIS A EXTINÇÃO DA REFERIDA TAXA JÁ FORA EFETIVADA NA ANÁLISE DO PROCESSO N. 37.622/2023).

**Processo Administrativo: 50.549/2023**

**Interessado (a): VALESKA VIDAL DA SILVA FIGUEIREDO**

**CPF: 276.715.758-52**

**Inscr. Municipal: 53.234**

**Assunto: Cancelamento da Inscrição Municipal PF, TFA e Taxa de licença para publicidade ou propaganda.**

**EMENTA:** SOLICITA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL PF, TFA E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA.

**IMPUGNAÇÃO:** DEFERIDO PARCIALMENTE. PROCEDIDA A BAIXA DE OFÍCIO EM 11/06/2023. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE 2023 FOI ADEQUADA COM DESCONTO DE 50%. TAXA DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DE 2023 NÃO HOUVE LANÇAMENTO. ISSQN-FIXO FOI ADEQUADO COM DESCONTO DE 50 % CONSIDERADO ATÉ A COMPETÊNCIA DE JUNHO (6/12 AVOS).

**EDITAL N° 03/2024 – S.F.**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III, Artigo 203, Inciso III, Artigo 204 e Artigo 216.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam notificados os Contribuintes, constantes da relação anexa, de inscrições mobiliárias de Microempreendedores Individuais baixadas de ofício nos termos do artigo 7º e parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, publicada em 28 de fevereiro de 2019 e artigo 9º da Lei nº 1890/83 efetuados pelo **Setor de Rendas Diversas do Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira – SP**, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira – SP.

Faz saber ainda que a baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não o exime da responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos, porventura existentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente **EDITAL**.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS BAIXADAS DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICADA EM 28/02/2019 E ARTIGO 9º, INCISO II DA LEI Nº 1890/83.**

Razão Social: **ADILSON RAMOS DE MENEZES 09605275830**  
Inscr. Municipal: 1.001.924  
CNPJ: 33.082.965/0001-20  
Processo: 25.717/2020  
Data de baixa: 08/07/2020

Razão Social: **ALDA LEANDRO DA SILVA 29038487851**  
Inscr. Municipal: 1.001.952  
CNPJ: 26.553.485/0001-34  
Processo: 31.841/2020  
Data de baixa: 26/08/2020

Razão Social: **ALEXANDRE FERNANDES 09338443876**  
Inscr. Municipal: 59.062  
CNPJ: 24.954.476/0001-20  
Processo: 38.831/2020  
Data de baixa: 13/10/2020

Razão Social: **ANDRÉ FRANCISCO DE ASSIS 19036364850**  
Inscr. Municipal: 64.724  
CNPJ: 27.111.226/0001-16  
Processo: 19.924/2020  
Data de baixa: 15/05/2020

Razão Social: **ANDRE LUIS SACHI MANIAS 31220865818**  
Inscr. Municipal: 103.003  
CNPJ: 33.786.597/0001-09  
Processo: 19.924/2020  
Data de baixa: 12/05/2020

Razão Social: **ANDREA CRISTINA JOSE 37325596880**  
Inscr. Municipal: 68.507  
CNPJ: 30.933.608/0001-30  
Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 13/05/2020

Razão Social: **ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES 41126986828**

Inscr. Municipal: 69.001

CNPJ: 31.331.375/0001-68

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 24/08/2020

Razão Social: **ANDRESSA CRISTINA CABRINI PEREIRA 21487143842**

Inscr. Municipal: 106.582

CNPJ: 36.186.760/0001-82

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 14/10/2020

Razão Social: **ANDREWS CUNHA DE FREITAS 50699532817**

Inscr. Municipal: 109.209

CNPJ: 37.996.096/0001-08

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 15/10/2020

Razão Social: **ANGELICA CRISTINA DOS REIS 34545990835**

Inscr. Municipal: 1.001.059

CNPJ: 23.536.086/0001-77

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 11/05/2020

Razão Social: **ARIANE ROBERTA DA SILVA ROQUE 38779438881**

Inscr. Municipal: 105.223

CNPJ: 35.317.113/0001-08

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 24/08/2020

Razão Social: **ARIENE HELOISE DA SILVA SOUZA 47682946857**

Inscr. Municipal: 1.001.175

CNPJ: 24.382.898/0001-78

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 06/07/2020

Razão Social: **AURENICE DE JESUS SANTIAGO SILVA 68828861568**

Inscr. Municipal: 43.594

CNPJ: 13.617.962/0001-36

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 15/05/2020

Razão Social: **BRUNO FELIPI FERREIRA 33499813807**

Inscr. Municipal: 109.409

CNPJ: 38.103.103/0001-50

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 26/08/2020

Razão Social: **CARLOS CESAR TRUCIOS MAZA 23430608864**

Inscr. Municipal: 107.973

CNPJ: 37.229.982/0001-06

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 27/08/2020

Razão Social: **CARMEM SILVIA DE SOUSA CAMPOS 299996878773**

Inscr. Municipal: 110.466

CNPJ: 39.379.737/0001-00

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 16/10/2020

Razão Social: **CHARLES RODRIGUES DE CAMPOS 28457253883**

Inscr. Municipal: 67.215

CNPJ: 29.441.671/0001-70

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 13/05/2020

Razão Social: **DANIEL HENRIQUE SOUZA 49232133881**

Inscr. Municipal: 109.608

CNPJ: 38.217.731/0001-66

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 11/01/2021

Razão Social: **DANIELA RIZZO BARBOSA 41612444873**

Inscr. Municipal: 69.630

CNPJ: 31.893.603/0001-93

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 14/10/2020

Razão Social: **DANILO CORREA NETO 01101208171**

Inscr. Municipal: 1.001.882

CNPJ: 30.390.446/0001-30

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 10/03/2020

Razão Social: **DEBORA DE ALBUQUERQUE BARBOSA 00803475926**

Inscr. Municipal: 103.047

CNPJ: 33.798.835/0001-98

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 27/05/2020

Razão Social: **DENILSON SEVIERO 06765875859**

Inscr. Municipal: 69.548

CNPJ: 31.969.554/0001-25

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 09/07/2020

Razão Social: **ELENICE BITTENCOURT CLAUDIANO 11014800846**

Inscr. Municipal: 57.222

CNPJ: 23.020.728/0001-80

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 16/10/2020

Razão Social: **ELIETE DE OLIVEIRA PEREIRA 19206495810**

Inscr. Municipal: 106.555

CNPJ: 36.166.836/0001-08

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 11/01/2021

Razão Social: **ENEDIR APARECIDO PEREIRA ME**

Inscr. Municipal: 11.084

CNPJ: 62.533.690/0001-00

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 10/07/2020

Razão Social: **ERIKA LUDERS FACCO 33382206854**

Inscr. Municipal: 1.001.796

CNPJ: 28.586.869/0001-89

Processo: 56.962/2019

Data de baixa: 12/11/2019

Razão Social: **FABIANO APARECIDO DA SILVA 01524717665**

Inscr. Municipal: 101.643

CNPJ: 19.283.270/0001-85

Processo: 13.283/20

Data de baixa: 11/03/2020

Razão Social: **FATIMA MARIA LOPES GEREMIAS 01605263885**

Inscr. Municipal: 1.001.380

CNPJ: 12.025.925/0001-76

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 15/05/2020

Razão Social: **FLAVIA APARECIDA FERRARI 32850805823**

Inscr. Municipal: 100.361

CNPJ: 21.801.577/0001-72

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 09/03/2020

Razão Social: **FLAVIO FELIX DA SILVA 38531372704**

Inscr. Municipal: 44.561

CNPJ: 97.543.650/0001-15

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 13/10/2020

Razão Social: **FRANCIELE ANE CORCE 39414380850**

Inscr. Municipal: 70.485

CNPJ: 36.806.524/0001-11

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 12/01/2021

Razão Social: **FRANCIELLE MARTINS DE FREITAS 44246557846**

Inscr. Municipal: 108.007

CNPJ: 37.260.883/0001-89

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 16/01/2021

Razão Social: **GEISON RENAN GONÇALVES DOS SANTOS 44327893870**

Inscr. Municipal: 109.919

CNPJ: 38.402.542/0001-63

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 13/01/2021

Razão Social: **GERALDO DE SOUZA 16796804805**

Inscr. Municipal: 46.225

CNPJ: 15.618.847/0001-01

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 15/05/2020

Razão Social: **GIOVANA PIFFER DE OLIVEIRA 26984153808**

Inscr. Municipal: 105.456

CNPJ: 35.490.177/0001-06

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 11/01/2021

Razão Social: **GIOVANNI HENRIQUE INACIO ANDRE 45551752801**

Inscr. Municipal: 104.352

CNPJ: 34.735.888/0001-22

Processo: 27/08/2020

Data de baixa: 27/08/2020

Razão Social: **GUILHERME HENRIQUE CARVALHO 38437025869**

Inscr. Municipal: 107.260

CNPJ: 36.683.843/0001-87

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 25/08/2020

Razão Social: **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA 36414485810**

Inscr. Municipal: 106.669

CNPJ: 36.227.487/0001-97

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 18/10/2020

Razão Social: **HOMERO CELSO DE PAULA 71487182872**

Inscr. Municipal: 48.841

CNPJ: 18.367.824/0001-60

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 15/10/2020

Razão Social: **JAQUELINE DE ANDRADE ALMEIDA 42184461806**

Inscr. Municipal: 104.372

CNPJ: 34.748.771/0001-83

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 08/07/2020

Razão Social: **JHESSICA SAMANTA CUNHA FREITAS 47971761819**

Inscr. Municipal: 102.743

CNPJ: 33.595.015/0001-07

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 25/08/2020

Razão Social: **JHONATAS TOME DA SILVA 43219291805**

Inscr. Municipal: 106.042

CNPJ: 35.811.423/0001-55

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 26/08/2020

Razão Social: **JONATAS PEREIRA DA SILVA 04371218954**

Inscr. Municipal: 55.824

CNPJ: 21.169.775/0001-65

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 13/03/2020

Razão Social: **JONNY ADRIEL ROSSI 37374241879**

Inscr. Municipal: 57.770

CNPJ: 23.254.645/0001-56

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 12/03/2020

Razão Social: **JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR 52144192871**

Inscr. Municipal: 111.299

CNPJ: 39.839.099/0001-55

Processo: 2499/2021

Data de baixa: 15/01/2021

Razão Social: **JOSE HENRIQUE TEIXEIRA TELES DE MENEZES 39479291886**

Inscr. Municipal: 106.972

CNPJ: 36.426.580/0001-20

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 10/07/2020

Razão Social: **KAIO BARON DE LIMA 35350312812**

Inscr. Municipal: 105.945

CNPJ: 35.747.657/0001-00

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 12/01/2021

Razão Social: **KALEB SALVADOR PEIXOTO 33582757870**

Inscr. Municipal: 57.293

CNPJ: 22.403.624/0001-92

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 08/07/2020

Razão Social: **KAREN ANDRIELLI DE CASTRO PEREIRA 41464434824**

Inscr. Municipal: 1.001.880

CNPJ: 29.080.861/0001-09

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 11/03/2020

Razão Social: **LAUREN SAVOY 42127035801**

Inscr. Municipal: 1.001.797

CNPJ: 29.441.937/0001-84

Processo: 56.962/2019

Data de baixa: 13/11/2019

Razão Social: **LEMUEL BAPTISTELLA DE OLIVEIRA 36532969869**

Inscr. Municipal: 107.995

CNPJ: 37.253.429/0001-09

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 09/07/2020

Razão Social: **LILIANE DE CARVALHO NUNES 37607985867**

Inscr. Municipal: 66.454

CNPJ: 27.760.036/0001-20

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 12/05/2020

Razão Social: **LUCAS HENRIQUE CAGNIN 35177693805**

Inscr. Municipal: 55.148

CNPJ: 20.489.758/0001-42

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 11/07/2020

Razão Social: **LUCIENE CRISTINA CEZARIO 16066177885**

Inscr. Municipal: 67.699

CNPJ: 30.269.368/0001-10

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 16/10/2020

Razão Social: **LUIS ROBERTO DE CAMARGO 05391896851**

Inscr. Municipal: 105.161

CNPJ: 35.278.465/0001-93

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 12/01/2021

Razão Social: **LUIZ OZIRE TEIXEIRA MOREIRA 04031416300**

Inscr. Municipal: 108.453

CNPJ: 37.543.700/0001-32

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 11/01/2021

Razão Social: **MARCIO DA SILVA MIRANDA 28096792822**

Inscr. Municipal: 1.001.975

CNPJ: 32.127.309/0001-33

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 18/10/2020

Razão Social: **MARCO FERREIRA SANTOS 22898159859**

Inscr. Municipal: 1.001.925

CNPJ: 36.624.817/0001-88

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 07/07/2020

Razão Social: **MARCOS WILLIAM DE VIETRO 05481028808**

Inscr. Municipal: 108.457

CNPJ: 37.547.790/0001-30

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 14/01/2021

Razão Social: **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES 12365454860**

Inscr. Municipal: 1.001.922

CNPJ: 22.849.365/0001-28

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 10/07/2020

Razão Social: **MARIA DE LOURDES CAIRES SILVA 03971949860**

Inscr. Municipal: 44.785

CNPJ: 12.875.039/0001-31

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 13/05/2020

Razão Social: **MARIA PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO 41716571804**

Inscr. Municipal: 107.698

CNPJ: 37.051.128/0001-94

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 25/08/2020

Razão Social: **MARINA FERREIRA 07868322829**

Inscr. Municipal: 1.001.879

CNPJ: 23.205.591/0001-39

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 13/03/2020

Razão Social: **MARIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 34106050889**

Inscr. Municipal: 1.001.793

CNPJ: 32.451.971/0001-44

Processo: 56.962/2019

Data de baixa: 05/11/2019

Razão Social: **MATEUS DA SILVA MAIA 41612415857**

Inscr. Municipal: 1.001.974

CNPJ: 32.684.952/0001-68

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 15/10/2020

Razão Social: **MIKAEL SILVA DOS SANTOS 41879294877**

Inscr. Municipal: 107.060

CNPJ: 36.497.324/0001-24

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 2.499/2021

Razão Social: **MURIEL CRISTINA DE CASTRO NEGRÃO 45428125888**

Inscr. Municipal: 100.998

CNPJ: 23.874.770/0001-69

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 14/05/2020

Razão Social: **NEREIDE LUZIA SPINELLI LAGUA 05053664870**

Inscr. Municipal: 109.376

CNPJ: 38.074.869/0001-53

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 14/10/2020

Razão Social: **NILTON APARECIDO FERREIRA 15476511806**

Inscr. Municipal: 66.972

CNPJ: 29.612.969/0001-03

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 10/03/2020

Razão Social: **OTACILIA BEZERRA DE LIMA SILVA 17558205859**

Inscr. Municipal: 109.359

CNPJ: 38.068.224/0001-08

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 15/01/2021

Razão Social: **PATRICIA DE JESUS RODRIGUES 31221002821**

Inscr. Municipal: 110.447

CNPJ: 39.371.186/0001-20

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 18/10/2020

Razão Social: **RAFAEL JOSE MASSARO 35690064840**

Inscr. Municipal: 108.393

CNPJ: 37.503.907/0001-83

Processo: 2.499/2021

Data de baixa: 13/01/2021

Razão Social: **RAFAEL GOMES DE SOUZA 43718853817**

Inscr. Municipal: 108.715

CNPJ: 37.714.261/0001-83

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 16/10/2020

Razão Social: **RAQUEL PRAXEDES AMARAL 34681890871**

Inscr. Municipal: 105.369

CNPJ: 35.401.764/0001-73

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 12/10/2020

Razão Social: **REINALDO APARECIDO MARABEZI 55383840800**

Inscr. Municipal: 68.686

CNPJ: 30.784.305/0001-00

Processo: 25.717/2020

Data de baixa: 07/07/2020

Razão Social: **RICARDO CECCHINI 22020054809**

Inscr. Municipal: 1.001.953

CNPJ: 31.744.021/0001-45

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 25/08/2020

Razão Social: **RODNEY SOARES DA SILVA 23082507808**

Inscr. Municipal: 103.817

CNPJ: 34.343.701/0001-45

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 25/08/2020

Razão Social: **SIMONE BAPTISTA PEGORARO 31578031826**

Inscr. Municipal: 101.531

CNPJ: 20.115.586/0001-47

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 13/05/2020

Razão Social: **TAINARA DE LIMA PARDIAL 42720376841**

Inscr. Municipal: 100.014

CNPJ: 22.421.120/0001-03

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 15/05/2020

Razão Social: **TALITA CRISTINA SANTOS LUIZ 34426751896**

Inscr. Municipal: 104.812

CNPJ: 35.066.911/0001-04

Processo: 31.841/2020

Data de baixa: 26/08/2020

Razão Social: **TATIANA CANDIDO RIBEIRO CAMPANA 26109820890**

Inscr. Municipal: 1.001.106

CNPJ: 23.763.050/0001-26

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 09/03/2020

Razão Social: **THIAGO RODRIGO BEZERRA DA SILVA 31346615861**

Inscr. Municipal: 110.419

CNPJ: 39.354.425/0001-34

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 14/10/2020

Razão Social: **TULIO CESAR LAUTON ROCHA PERRUCHE PALOMO  
42008709833**

Inscr. Municipal: 69.417

CNPJ: 31.464.953/0001-34

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 12/03/2020

Razão Social: **VALERIA LUDUGERIO DA SILVA PEREIRA 41448373867**

Inscr. Municipal: 102.548

CNPJ: 33.259.275/0001-01

Processo: 19.924/2020

Data de baixa: 14/05/2020

Razão Social: **VANDERLEI DA SILVA 25590988810**

Inscr. Municipal: 104.977

CNPJ: 35.223.224/0001-47

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 16/10/2020

Razão Social: **VITOR ARMELIN FREIRE DE LIMA 46724075866**

Inscr. Municipal: 109.188

CNPJ: 37.982.008/0001-00

Processo: 38.831/2020

Data de baixa: 15/10/2020

Razão Social: **WILLIAM DIEGO CAMARGO DA SILVA 34646814838**

Inscr. Municipal: 59.838

CNPJ: 26.293.462/0001-38

Processo: 13.283/2020

Data de baixa: 09/03/2020

**EDITAL Nº 089/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1748/2023**

Nome: **MONIQUE SAPATA**

Endereço: **RUA JOSE PAULO MASSARI,434 - JARDIM JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5155027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **216,71m<sup>2</sup>**

Processo: **1896/2024**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (Hum mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 090/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1747/2023**

Nome: **FABIO DA SILVA RIBEIRO**

Endereço: **RUA JOSE PAULO MASSARI,441 - JARDIM JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5166017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **205,25m<sup>2</sup>**

Processo: **1895/2024**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (Hum mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 091/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1872/2023**

Nome: **SENK EMP.E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**

Endereço: **RUA SILVIO GOMES DE MORAES, 475 - JARDIM OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1170006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **3847/2024**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (Hum mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 092 /2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2024**

Nome: **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA MARCOLINO RODRIGUES JACOB,129 - JD DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5172008000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **531/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1697/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 093 /2024**

**MARCO CESAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **AMAURY SALVADOR**

Endereço: **RUA JOÃO AMATO , 1548 JARDIM SÃO ROQUE**

Inscrição Cadastral: **204.401.7000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **316,30m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **368/2023**

Processo: **61952/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (Três mil quatrocentos e vinte seis reais )**, referente ao **Auto de Infração 368/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1468/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

Diretor de Serviços Públicos

**EDITAL Nº 094 /2024**

**MARCO CESAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **NICOLA PIERRELLO**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 288 - VILA KUHL**

Inscrição Cadastral: **015.601.8000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **228,20m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **369/2023**

Processo: **61953/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 ( Hum mil setecentos e treze reaiss. )**, referente ao **Auto de Infração 369/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1466/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

Diretor de Serviços Públicos

**EDITAL Nº 095 /2024**

**MARCO CESAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **NICOLA PIERRELLO**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 288 - VILA KUHL**

Inscrição Cadastral: **015.601.8000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **228,20m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **370/2023**

Processo: **61954/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 ( Oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos. )**, referente ao **Auto de Infração 370/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1467/2023** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

Diretor de Serviços Públicos

**EDITAL Nº 096/2024**

**MARCO CESAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 078/2024**

Nome: **INDUSTRIAL E COMERCIAL LUCATO LTDA**

Endereço: **AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, 6560 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **4006004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **20.057,01m<sup>2</sup>**

Processo: **4399/2024**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (DUZENTAS UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (Sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 097/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 081/2024**

Nome: **JOSE BATISTA NUNES DOS REIS.**

Endereço: **RUA ISMAIL SPERANCIN,987 - JARDIM PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **4526035000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **211,60m<sup>2</sup>**

Processo: **4400/2024**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 98/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2024**

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO LEITE DE OLIVEIRA, 156 JARDIM CAVINATO**

Inscrição Cadastral: **0600.001.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **272,50m<sup>2</sup>**

Processo: **1581/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1648/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 99/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05/2024**

Nome: **MARIA CLEUSA MATHEUS NEVES DO NASCIMENTO**

Endereço: **RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 71 JARDIM PRESIDENTE DUTRA**

Inscrição Cadastral: **1730.011.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **1579/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1596/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.147/18	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2018	
CNPJ/CPF	123.XXX.XXX-60	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SILVIO ROBERTO MENDES			
ENDEREÇO	AL. ACÁCIA, Nº 315, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3960</b>, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "manter em seu imóvel focos do mosquito transmissor da Dengue", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2157.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.147/18.</p>				
Limeira, 30 de janeiro de 2024.				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.152/18	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2018	
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-82	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NELCIA MENEGHETTI			
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 554, VILA QUEIRÓZ			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3987</b>, lavrado contra o interessado em 19/12/2023, por "manter em seu imóvel focos do mosquito transmissor da Dengue", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2163.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.152/18.</p>				
Limeira, 30 de janeiro de 2024.				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 8.552/23	DATA DO PROTOCOLO	14/02/2023	
CNPJ/CPF	48.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOAQUIM LTDA			
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1549, VILA CLAUDIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p><b>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3942</b>, lavrado contra o interessado em 07/11/2023, por “obstar, dificultar e retardar ação fiscalizadora de autoridade sanitária competente no exercício de suas funções”, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1384.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.552/23.</p> <p>Limeira, 30 de janeiro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 58.214/19	DATA DO PROTOCOLO	29/11/2019	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p><b>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3925</b>, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por “descumprir atos emanados pela autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0482.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 58.214/19.</p> <p>Limeira, 30 de janeiro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 9.400/23	DATA DO PROTOCOLO	17/02/2023	
CNPJ/CPF	48.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOAQUIM LTDA			
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1549, VILA CLAUDIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p><b>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos e Medicamentos Série B nº 3941</b>, lavrado contra o interessado em 06/11/2023, por “armazenar e utilizar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança”, conforme artigo 105, artigo 112, inciso VI, artigos 116, 117, 118, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 127 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1387.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.400/23.</p> <p>Limeira, 30 de janeiro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.502/21	DATA DO PROTOCOLO	03/03/2021	
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA			
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p><b>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3936</b>, lavrado contra o interessado em 25/10/2023, por “ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade”, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0856.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.502/21.</p> <p>Limeira, 30 de janeiro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 11.779/21	DATA DO PROTOCOLO	10/03/2021	
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA			
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3954</b>, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0864.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.779/21.</p>				
Limeira, 30 de janeiro de 2024.				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 11.780/21	DATA DO PROTOCOLO	10/03/2021	
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA			
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3954</b>, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0865.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.780/21.</p>				
Limeira, 30 de janeiro de 2024.				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 11.959/21	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2021
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO ME		
ENDEREÇO	VIA DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1800, BAIRRO SÃO FRANCISCO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-720 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3938</b>, lavrado contra o interessado em 26/10/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0868.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.959/21.</p>			
Limeira, 30 de janeiro de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 11.960/21	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2021
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO ME		
ENDEREÇO	VIA DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1800, BAIRRO SÃO FRANCISCO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-720 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3957</b>, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0869.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.960/21.</p>			
Limeira, 30 de janeiro de 2024.			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 9.400/23	DATA DO PROTOCOLO	17/02/2023		
CNPJ/CPF	48.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOAQUIM LTDA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1549, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- <b>Termo de Inutilização de Produtos e Medicamentos Série C nº 0376</b>, lavrada contra o interessado em 06/11/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos e Medicamentos Série B nº 3941 lavrado em 06/11/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 9.400/23.</p>					
Limeira, 30 de janeiro de 2024.					

**COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.**

Limeira, 30 de janeiro de 2024.

Nº do Processo	Interessado
1.921/18	V M de Estefani Me
2.851/22	Thais Fernanda de Oliveira Ltda
7.811/09	Chiquinho Sorvetes Limeira Ltda Me
14.003/22	Viver Mais Comércio Alimentício de Produtos Naturais Ltda
24.210/23	Juliano Bardini Cavalcanti de Souza
26.660/23	Mariana Redondano
32.668/21	Emilio Cesar Cruz Suplementos
35.791/20	C.A. dos Santos Camacho Alimentos
35.978/20	Restaurante e Lanchonete Copo de Fruta Ltda
36.089/20	Renan Cesar Bertolo
36.204/22	Marcio Mecatti
37.110/21	Bodyfit - Comércio de Suplementos Alimentícios Eireli
40.474/22	FT Martins Serviços de Cabeleireiro Express Ltda
42.352/20	Desentupidora Rápido Limpo Eireli
42.445/20	Renas Pereira da Silva
44.398/21	Jefferson Fernando Aragão
44.399/21	Jefferson Fernando Aragão
44.400/21	Jefferson Junior Silva Aragão
50.483/23	Amabile – Terapias Integrativas Ltda
53.976/22	S. G. Comércio de Alimentos Ltda
54.680/23	Instituto Odontológico Baroni Ltda
59.530/17	T. Borborema Com. de Grãos e Bolos Eireli



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



delitivas ocorridas em nosso município;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a programação especial de horários das atividades decorrentes das comemorações carnavalescas, com aumento do fluxo de pessoas em determinadas regiões do município;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergência e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPDC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas o total de **206 (duzentas e seis)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, a serem distribuídas da seguinte forma:

I – 10 (dez) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos **dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, das 14h00 às 0h00**, nas dependências do **Parque Cidade e adjacências**;

II - 5 (cinco) vagas para desenvolvimento de ações



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos dias **9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2.024, das 18h00 às 4h00**, nas dependências da **Praça Roza Granzoto Rosada e adjacências**;

**III** – 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos dias **10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2.023, das 20h00 às 6h00**, nas dependências do **Parque Cidade**;

**IV** – 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos dias **10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2.023, das 6h00 às 16h00**, nas dependências do **Parque Cidade**;

**V** – 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas entre os dias **5 a 10 de fevereiro de 2.024, das 9h00 às 19h00**, na regiões e corredores comerciais e bancárias do município;

**VI** - 9 (nove) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias **2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 23 e 24 de fevereiro de 2.024, das 18h00 às 4h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§ 2º Das vagas a que se referem os incisos I, V e VI, **1 (uma) vaga** será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de **função de**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

**§3º** Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

**Parágrafo único** – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos  
29 de janeiro de 2024.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário  
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 30 de janeiro de 2024

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 06/2024**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSPDC.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 01, de 29 de janeiro de 2.024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **206 (duzentas e seis)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, a serem distribuídas da seguinte forma:

**I – 10 (dez) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos **dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, das 14h00 às 0h00**, nas dependências do **Parque Cidade e adjacências**;

**II - 5 (cinco) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos **dias 9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2.024, das 18h00 às 4h00**, nas dependências da **Praça Roza Granzoto Rosada e adjacências**;

**III – 2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos **dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2.023, das 20h00 às 6h00**, nas dependências do **Parque Cidade**;

**IV – 2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a serem realizadas nos **dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2.023, das 6h00 às 16h00**, nas dependências do **Parque Cidade**;



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



V – 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas entre os **dias 5 a 10 de fevereiro de 2.024, das 9h00 às 19h00**, nas regiões e corredores comerciais do município;

VI - 9 (nove) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos **dias 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 23 e 24 de fevereiro de 2.024, das 18h00 às 4h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§ 2º Das vagas a que se referem os incisos I, V e VI, **1 (uma) vaga** será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

### **COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Operação Silêncio** – a partir das 13h do dia 31 de janeiro de 2024;
- **Operação Comércio Seguro** – a partir das 14h do dia 31 de janeiro de 2024;
- **Vigilância Próprio Municipal** - a partir das 15h do dia 31 de janeiro de 2024.

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

***André Emilio Maezzi Hailer***  
Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP



Centro de Promoção Social Municipal  
**CEPROSOM**

**ATO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**,  
Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

No exercício de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º – Em cumprimento ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, é aprovada a tabela de Enquadramento e Referências Básicas dos Servidores do Centro de Promoção Social Municipal, que preencheram todas as exigências necessárias de acordo com a referida Lei, e tiveram mobilidade de GRAU, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Ato.

Artigo 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o mês de referência conforme o Anexo Único.

Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**  
PRESIDENTE



Centro de Promoção Social Municipal  
**CEPROSOM**

ATO Nº 04/2024

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA AGOSTO DE 2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
		NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
AGNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	16	B	I	16	C
CLAUDINEI MENDES SILVEIRA	TECNICO SUPORTE DE INFORMATICA	III	17	D	III	17	E
IGOR CLAYTON DOS SANTOS	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	I	33	D	I	33	E

REFERÊNCIA SETEMBRO DE 2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
		NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
APARECIDA DE CAIRES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	II	9	A	II	9	B
CLAUDIA LYGIA MASSARO GUIDI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	49	F	IV	49	G
DIANA CARVALHO DOS SANTOS MATTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	1	D	II	1	E
MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO	ASSISTENTE SOCIAL	I	49	F	I	49	G
PAULO JOSE DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D

REFERÊNCIA OUTUBRO DE 2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
		NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
SOLANGE DE SOUZA JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	1	F	III	1	G

REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
		NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
ALESSANDRA PRADA SILVEIRA	FONOAUDIOLOGO	I	16	B	I	16	C
VANDERLEIA APARECIDA SERRANO DIOGO	ASSISTENTE SOCIAL	III	17	D	III	17	E

REFERÊNCIA DEZEMBRO DE 2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
		NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	IV	33	G	IV	33	H
ELZA MARIA BATISTELLA CANDIOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	9	H	III	9	I
JOICE CAMPOS TONIATO	ASSISTENTE SOCIAL	III	49	D	III	49	E

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
703524	ANA ALVES PEREIRA LIMA
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
786641	CARLOS HENRIQUE JACON
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
786837	ELIZABETH SANTOS MATEUS
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
788740	HELENA DEMETRIO
789407	HILTON LANG
678066	IOLANDA DE OLIVEIRA ALVES
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
785687	LOURDES VALIARINI
789917	MARIA ERENILDA DE LIMA GOIS MARQUES
681661	MARIA ROSA BAPTISTA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
789735	NEIDE WOLF CASTELLO
711039	NEUSA MARINA KRAMBECK

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788818	NILDA CASSIA ALVES
788252	PAULO FRANCISCO NAVARRI
789182	SILVIA HELENA ADAME DE JESUS
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018